



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)  
Sexta-feira, 04 de Novembro de 2022  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 897

ANO X

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.  
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal  
Endereço: Prédio Central  
Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das  
13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas  
quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORES DE PROJETOS RECREATIVOS, DE ATIVIDADES DE ROTINA DIÁRIA, DE MÚSICA E DE DANÇA, PARA OS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. **VALOR:** R\$ 1.300.260,00.

ILHA SOLTEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA

CNPJ 59.754.648/0001-04  
Praça dos Paiaguás, nº 86, Centro

## TERCEIRO EDITAL DE TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.536, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.536, de 24 de agosto de 2021, a Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira torna público novo rol de ocupantes de lotes inseridos no núcleo urbano consolidado denominado **ROCINHAS FAMILIARES** (área maior) que apresentaram documentos e cumpriram os demais requisitos estabelecidos no referido diploma legal para serem titulados. O parcelamento do solo das Rocinhas Familiares, declarado Área Especial de Interesse Social, foi regularizado em procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S**, instaurado pelo Município de Ilha Solteira no Processo Administrativo nº 440/2022, nos termos da legislação federal (Lei nº 13.465, de 11 de julho e 2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018) e do Provimento CGJ nº 51/2017, da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Projeto de Regularização Fundiária foram realizados no âmbito do **Programa Estadual de Regularização Fundiária – Programa Minha Terra (Decreto nº 55.606, de 23/03/2010)**, em convênio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo “José Gomes da Silva” – ITESP, vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

ORDEM	SETOR	QUADRA	LOTE	OCUPANTE (S)	LOGRADOURO	ÁREA (m²)
1	6	A	06	JORGE ESPEDITO HATTENE, THEREZA MASSAMBANI, RICARDO FRANCO HATTENE e ESTER FRANCO HATTENE	AVENIDA GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/Nº	2.567,98
2	6	A	16	PAULO HENRIQUE MIRANDA	RUA COPAÍBA, S/Nº	1.939,41
3	6	B	11	ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS, VANIA ROCHA SANTOS, VERA LUCIA ROCHA SANTOS, TANIA MARIA ROCHA SANTOS, JOSÉ VALDSON ROCHA SANTOS, FRANKLIN RUBENS ROCHA SANTOS, FABIO ROCHA SANTOS e VALDIR ROCHA SANTOS	RUA COPAÍBA, S/Nº	2.716,10
4	6	B	12	FABIO ROCHA SANTOS	RUA COPAÍBA, S/Nº	2.419,80

1

5	6	B	21	SEBASTIÃO DA SILVA AMORIM	RUA GUANANDI, S/Nº	3.749,65
6	6	B	24	ANDRESSA DE SOUZA DOS SANTOS	RUA GUANANDI, S/Nº	2.543,76
7	6	B	28	FRANCISCO FERNANDES	RUA GUANANDI, S/Nº	2.645,05
8	6	C	08	FABRÍCIO MENDES DA SILVA	RUA GUANANDI, S/Nº	2.414,13
9	6	C	10	MOACIR ALVES DE QUEIROZ e MARIA DAS DORES	RUA GUANANDI, S/Nº	2.461,98
10	6	F	02	NELI DE SOUZA ALMEIDA e WALKIRIA GOMES ALMEIDA	RUA TIMBURI, S/Nº	2.869,26
11	6	F	09	MARIO FERREIRA GOMES e MARIA DA GLORIA CRUZ GOMES	RUA SARANDI, S/Nº	2.207,65
12	6	F	16	DIRCE FERREIRA	RUA SARANDI, S/Nº	3.439,82
13	6	G	13	ADRIANA ALVES DE SOUZA e SUZETE ALVES DE SOUZA ROCHA	RUA MARICÁ, S/Nº	4.684,34
14	6	H	04	JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS e JACI PEREIRA DOS SANTOS	RUA SARANDI, S/Nº	2.198,97
15	6	J	02	MARIA DUARTE DA SILVA CARDOSO	RUA MONJOLEIRO, S/Nº	2.748,93
16	6	J	09	FABIO JOSÉ COSTA	RUA MONJOLEIRO, S/Nº	1.839,66
17	6	L	01	MARIA DE LOURDES DIAS FREITAS, EDVALDO EMILIO DIAS, MARIA APARECIDA DIAS, CICERA EMILIO DIAS DA SILVA, CICERO ALVES DIAS, SANDRA REGINA ALVES DIAS GOMES e FÁTIMA ALVES DIAS MACIEL	RUA MONJOLEIRO, S/Nº	3.033,24
18	6	L	13	LUANA CRISTIAN PEREIRA	RUA CAPIXINGUI, S/Nº	2.488,45
19	6	N	02	WELLITON APARECIDO MARQUES DE ALMEIDA	RUA MANGABA, S/Nº	2.592,17
20	6	P	20	CARLOS CESAR DAS NEVES e FLANCISLEIA GLEISE SANTOS DAS NEVES	RUA CAVIUNA, S/Nº	843,46
21	6	P	22	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	RUA CAVIUNA, S/Nº	1.775,98

2

22	6	Q	05	ADILSON SANTOS DE OLIVEIRA e PRISCILA DEISE FLORIANO PEREIRA	RUA CANIARANA, S/Nº	2.338,47
23	6	Q	12	NEIDE MEDEIROS PEREIRA MELO e REGINALDO RODRIGUES MELO	RUA CANIARANA, S/Nº	2.509,56
24	6	Q	19	SANTIAGO DE GODOY PENTEADO e ELIZABETE RODRIGUES PENTEADO	AVENIDA PROFESSOR JOSÉ CARLOS ROSSI, S/Nº	850,80
25	6	Q	40	CARMELINA RODRIGUES VIANA, SANDRA MARIA VIANA e JOSÉ ROBERTO VIANA	RUA TARUMÃ, S/Nº	2.477,37
26	6	Q	41	JOSÉ ROBERTO VIANA	RUA TARUMÃ, S/Nº	2.403,91
27	6	Q	42	JOSÉ GOMES DE LIMA e MARCIA REGINA DE ARAUJO GODOI	RUA TARUMÃ, S/Nº	1.683,12
28	6	R	09	MILTON BERNARDES	RUA MANGABA, S/Nº	2.349,06
29	6	R	14	JOAQUIM DA SILVA e GRACINA MALTA DA SILVA	RUA ARATICUM, S/Nº	2.402,50
30	6	R	22	JOSÉ TAVEIRA DOS SANTOS	RUA ARATICUM, S/Nº	3.376,55
31	6	S	04	CLAUDEMIR BENTO DE OLIVEIRA	RUA BACAIUVA, S/Nº	2.125,23
32	6	S	07	JANIO APARECIDO BASÍLIO	RUA BACAIUVA, S/Nº	3.433,06
33	6	S	10	ROGERIO FABIANO DE OLIVEIRA	RUA BACAIUVA, S/Nº	6.680,27

Os processos administrativos dos ocupantes acima relacionados foram analisados por Comissão Municipal de Titulação de Imóveis Urbanos, constituída pela Portaria nº 209, de 10 de setembro de 2021, cujo parecer foi homologado pelo sr. prefeito. A partir da presente publicação, assegura-se a qualquer interessado, independentemente de pagamento, o direito de apresentar reclamação, no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito e de forma fundamentada. O presente edital acha-se afixado também na Prefeitura da Estância Turística de Ilha Solteira, no lugar de costume; no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), no Ilha Shopping, boxes 3 e 4; e na sede da Aprofisa. Nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, dá-se efetiva publicidade ao presente ato.

Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
Prefeito Municipal

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## PORTARIA Nº 401/2022

Designa a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.30 da Lei Complementar nº 1/1993, bem como do Decreto nº 7284/2022, que regulamenta a avaliação,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório sendo composta por 03 (três) integrantes, a saber:

## MEMBROS:

Ariane Cristina Xavier - RG: 30.799.694-3  
Sérgio Henrique Pereira Cordaico - RG: 40. 205.719-3  
Soraia Sietto - RG: 35.163.791-6

## SUPLENTE:

Ariel da Silva Borges - RG: 43.398.554-9  
Karine Corcioli Miguel Magnani - RG: 17.775.362-6  
Magda Antonia Silva Milanezi - RG: 18.714.043-1

Art. 2º - Os servidores ficam desde já dispensados de suas atividades normais nos dias de reunião para avaliação, bem como elaboração do relatório.

Art. 3º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório será de 02 (dois) anos, contados da data da nomeação, salvo nos casos de substituição e sucessão em que a nomeação será para o cumprimento do restante do mandato do membro substituído ou afastado.

Art. 4º - Durante o cumprimento do mandato, os integrantes, quando em exercício, não farão jus a qualquer gratificação pelos serviços prestados junto à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório que serão considerados relevantes serviços públicos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** GIOVANNI S PORTO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE TELHAMENTO E ESTRUTURAS DE SUPORTAÇÃO, REPAROS DIVERSOS EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE DESCIDA, E DEMAIS SERVIÇOS GERAIS, NO PRÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2022. **VALOR:** R\$ 106.361,05 (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/22, OBJETO DO PROCESSO ADM. Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA E ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO FAMILIAR DE ILHA SOLTEIRA – ACAFISA. **OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS. **MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO:** ACRÉSCIMO DE ACOLHIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA, COM FULCRO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO FIRMADO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI 13.019/2014, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R\$12.266,44(DOZE MIL, DUZENTOS E SESENTA A SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta no Processo Adm. nº 362/2022, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação da empresa **NANI AZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA – ME, CNPJ nº 08.729.346/0001-37**, para apresentação de Show do cantor Nani Azevedo e Banda, no 19º Festival de Música Gospel de Ilha Solteira, no dia 25 de novembro de 2022, pelo preço de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta no Processo Adm. nº 363/2022, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, visando a contratação da empresa **CRT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ nº 14.774.803/0001-08**, para apresentação de Show da cantora Ana Nóbrega e Banda, no 19º Festival de Música Gospel de Ilha Solteira, no dia 26 de novembro de 2022, pelo preço de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## AUTORIZAÇÃO

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.**

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Projetores de LED para quadras e/ou campos de futebol, a serem instalados no campo de futebol e quadras de tênis da Cidade da Criança, para substituição dos atuais projetores com lâmpadas multivapor metálico, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Ilha Solteira, 03 de novembro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR GABRIEL SATER E MÚSICOS, NO 47º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA, NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM FULCRO NO INCISO III, DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022. **VALOR:** R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

### AVISO DE PRAZO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Acha-se disponível para vistas no sítio eletrônico do município [www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br), Ícone Publicações Oficiais – Licitações – Concorrência Pública, arquivo contendo documento de recurso interposto quanto à decisão de Inabilitação proferida pela Comissão Permanente de Licitação na fase de julgamento de documentos de habilitação da Concorrência nº 004/2022. Na forma física os documentos estão disponíveis na Sala 01 – Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira. O participante que apresentou recurso tempestivamente foi VERA LUCIA DE FARIA 83122842815 (Protocolo 1042/2022). Dia 07 de novembro de 2022 inicia-se o prazo de 5 dias úteis para apresentação de contrarrazões ao recurso.

Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

**Cristiano Pereira Bonfim**  
PRESIDENTE DA C.P.L.  
Portaria nº 015/2022

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** L & E RESERVATÓRIOS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO TUBULAR METÁLICO, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DO RESERVATÓRIO TUBULAR DO LOTE 76, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2022. **VALOR:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito  
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras a identificar no mercado os preços que estão sendo realizados e à Divisão de Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório para o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO para manutenção das escolas de Ensino Fundamental, Pré-Escolas, Creches Municipais e da Secretaria de Educação.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 7310, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de pedido de aposentadoria específica de professor, Processo Administrativo nº. 34/2022, instaurado em 21 de outubro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a partir de **01 de novembro de 2022**, por idade e tempo de contribuição, aposentadoria específica de professor, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no § 1º, III, "a" e § 5º, todos do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo "a" aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, a servidora **ELISABETH DE PAIVA SILVA RIZZO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 22.257.456 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 119.973.218-40, matrícula nº. 1287, PIS/PASEP: 1.705.388.916-3, nomeada por meio da Portaria nº. 625/93, de 01 de agosto de 1993, para exercer a função de Professor da EMEI (EDUCAÇÃO INFANTIL), em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

01/NOV/2022 20:40:00 - Página de COMUNICAÇÃO/SECRETARIA - 8070x-7310 - Assunto: ELISABETH RIZZO.DOC

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 7309, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de pedido de aposentadoria específica de professor, Processo Administrativo nº. 32/2022, instaurado em 10 de outubro de 2022;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a partir de 01 de novembro de 2022, por idade e tempo de contribuição, aposentadoria específica de professor, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no § 1º, III, "a" e § 5º, todos do artigo 40 da Constituição Federal e no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, sendo reajustado na mesma proporção e data sempre que a remuneração dos servidores da ativa for modificada, estendendo "a" aposentada quaisquer benefícios e vantagens posteriores concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, a servidora **MÁRIA INEZ VASCONCELOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.798.649-3 SSP/SP, regularmente inscrita no CPF sob nº. 131.828.308/64, matrícula nº. 13196, PIS/PASEP: 1.254.704.139-3, nomeada por meio da Portaria nº. 042/2002, de 31 de janeiro de 2002, para exercer a função de Professora 1 – 40 horas, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

01/NOV/2022 20:40:00 - Página de COMUNICAÇÃO/SECRETARIA - 8070x-7309 - Assunto: MARIA INEZ VASCONCELOS.DOC

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 7311, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, Processo Administrativo nº. 033/2022, instaurado em 06 de outubro de 2022, do expediente do IPREM;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado a partir de **01 de novembro de 2022**, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, com reajuste nos termos da legislação em vigor, o servidor **WILSON DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 9.471.762 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF nº. 803.419.698-34, PIS/PASEP nº. 1.065.204.983-1, Matrícula nº. 4260, nomeado pela Portaria nº. 498/93, de 01 de agosto de 1993, para exercer a função de Operador de Bomba SAE, em provimento efetivo sob regime jurídico estatutário e de acordo com a tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

01/NOV/2022 20:40:00 - Página de COMUNICAÇÃO/SECRETARIA - 8070x-7311 - Assunto: WILSON DA SILVA.DOC

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 7308, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Revisão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, Processo Administrativo nº. 01/2022, instaurado em 13 de outubro de 2022, do expediente do IPREM, bem como a **decisão judicial proferida nos autos do Processo Digital nº. 1001340-68.2021.8.26.0246 que tramitou pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ilha Solteira, Estado de São Paulo,**

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentado a partir desta data, por invalidez com os proventos integrais e finais de aposentadoria em valor equivalente a sua última remuneração percebida quando na ativa, fixados nos termos da Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012 e inciso I, do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 18, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº. 043/2001, o servidor **JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO**, portador da cédula de identidade RG nº. 25.148.481-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 142.028.608-02, nomeado através da Portaria nº. 422/93, no cargo de Tratorista, de provimento efetivo, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.**

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira, 04 de novembro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

© VAM 201-2010ppa da COMARCAÇÃODEMUNICÍPIO. Emissão: 1988. Assinatura: JOSÉ JOAQUIM DA S. NETO. Doc

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



**IPREM**  
Instituto de Previdência Municipal

Pavão Salvador, 123/127 - Centro  
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP  
Fone: (18) 3743-4378 / 3742-4373  
Site:  
www.iprem.sp.gov.br  
E-mail:  
previdenciainstitucional@iprem.sp.gov.br



Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 09.761.494/0001-70

**DESPACHO**

Considerando as disposições legais contidas no inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 043/2001 de 07 (sete) de novembro de 2001, no Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001, na Emenda Constitucional nº. 41/2003, na Medida Provisória nº. 167, de 19 de julho de 2004, convertida na Lei 10.887, em 18 de julho de 2004, e demais disposições legais concernentes ao assunto **PENSÃO POR MORTE;**

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira – IPREM, que integra o Processo de Pensão por Morte nº. 015/2022, instaurado em 26/10/2022, **DEFIRO**, em decorrência do óbito da segurada aposentada **DIRCE LUIZ ELIZABETH BATISTA SOUSA** o benefício de pensão por morte em favor do dependente **JOSÉ LUIZ DE SOUSA**, cônjuge da segurada falecida.

**P.R.I.C.**

Ilha Solteira, 01 de novembro de 2022.

**LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES**  
Diretor Superintendente do IPREM



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP**  
Lei Federal Nº 8.069/90 - Lei Municipal Nº 043/03 Reconstituída pela Lei Municipal Nº 1.599/2009  
Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 11/10/2022 – Gestão 2022/2024**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, (11/10/2022), às quatorze horas (14h), com quórum em primeira chamada, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Parati, 513, nesta cidade de Ilha Solteira/SP, reuniram-se em Sessão Pública os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Presidente Juliana Lacerda Ferreira conduziu o início dos trabalhos para realizar as pautas que constavam na convocação, registrando a presença dos conselheiros, Titulares: Roselli Carneiro Domingos dos Santos, Wiliamar G. Rocha, Rosimeire Hakime Troilo. Suplentes: Maria Cristina Z. Urbano, Régis Ricardo dos Santos. Os visitantes: Clarinda R. Oliveira, Neuza de Souza, ambas da Escola Estadual Urubupungá e Alessandra de Cássia Martins Oliveira, Conselheira Tutelar. A presidente iniciou agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a conduzir de acordo com os assuntos em pauta. 1. **Apresentação do Projeto Educação, Equipe Multi – Rosely Carneiro:** para o projeto terão o apoio da empresa CTG Brasil, com dedução no imposto de renda, que está usando uma outra plataforma, o projeto Superando Limites III, precisa de uma carta para captação de recursos pelo FMDCA, para aquisição de uma Van adaptada para transporte PCD, nove impressoras e três plastificadoras. Para atendimento educacional especializado. Em 2022 houve aumento de 33% de demanda para esse tipo de atendimento. Clara (Escola Urubupungá) perguntou se os pais estão buscando poio e aceitando mais, Rosely disse que a atenção da educação e equipe multi tem trabalhado com a inclusão em várias etapas do projeto: I – Jardim sensorial; II – Salas do AEE; III – Veículo e equipamentos; total para essa etapa: R\$ 362.250,00. Que o prazo encerra em 17/10/2022. Neusa perguntou se o veículo poderia ampliar o atendimento de alunos. Rosely explicou que esse veículo são para casos

30 pontuais de distância e famílias que não possuem transporte. Todos os  
31 membros foram a favor do envio da carta de autorização para captação de  
32 recursos. Clara perguntou se tiverem alunos nessas condições, como  
33 proceder. Rosely informou que este projeto é específico para alunos da rede  
34 municipal. 2 – **Parecer da Comissão de Legislação: Projeto Guarda**  
35 **Municipal (anti-bullying):** Não foi enviado. 3 – **12ª Conferência dos Direitos**  
36 **da Criança e do Adolescente – (30/11/2022):** Juliana leu a proposta da  
37 Empresa IAS, Rosely disse que não conhece o trabalho dessa empresa. Clara  
38 perguntou se não há profissionais capacitados no município para fazer. Rosely  
39 disse que sim, mas que devido às demandas de trabalho não tem capacidade  
40 de realizar o evento. Clara disse que a FIRB, faculdade de Andradina, tem a  
41 turma do curso de Direito que vão nas escolas para palestrar, que poderiam  
42 ajudar. Rosely disse que não é um tema fácil, pois é tudo relacionado a  
43 Pandemia e pós Pandemia, muito denso. Juliana lembrou que já enviou ofício  
44 às escolas do município no mês de agosto com o link com o documento base  
45 e o documento orientador para a conferência. Cris informou que já realizaram  
46 dois momentos com os alunos da APAE. A presidente perguntou se todos  
47 concordam com a contratação da empresa IAS. Elias disse que quatro horas  
48 de evento é muito apertado e que geralmente é realizado em dois períodos.  
49 Juliana lembrou que os horários são alunos diferentes nos períodos. Rosely  
50 sugeriu que poderia ser três horas no período da manhã e três a tarde. Clara  
51 perguntou se não há necessidade de ser três orçamentos. Juliana disse que  
52 outras empresas já enviaram anteriormente e que vai buscar mais cotações. 4  
53 – **Palavra Aberta:** a Igreja Fonte da Vida, enviou ofício alterando membro  
54 suplente. Ofício 125/2022 foi enviado a Empresa CIEE em resposta a  
55 solicitação. 5 – **Informes:** Elias fez um apontamento sobre a sala do AEE da  
56 EMEF ABBS, que era nos fundos do palco, em local isolado e com barulho e  
57 as dificuldades dos alunos traz transtornos no atendimento. Rosely disse que  
58 a união dos pais, profissionais e outras pessoas, a incomodação podem se





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP  
 Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal Nº 1599/2009  
 Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 14/09/2022 – Gestão 2022/2024**

1  
2  
3  
4 Aos catorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, (14/09/2022),  
5 às quatorze horas (14h), com quórum em primeira chamada, nas  
6 dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Parati, 513, nesta  
7 cidade de Ilha Solteira/SP, reuniram-se em Sessão Pública os membros do  
8 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A  
9 Presidente Juliana Lacerda Ferreira conduziu o início dos trabalhos para  
10 realizar as pautas que constavam na convocação, registrando a presença dos  
11 conselheiros, Titulares: Roselli Carneiro Domingos dos Santos, William G.  
12 Rocha, Rosimeire Hakime Trollo, Nathália Caroline Basílio da Silva. Suplentes:  
13 Maria Cristina Z. Urbano, Algenita P. Pardini. Os visitantes: Magda Antonia  
14 da Silva Milanezi (Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura,  
15 Esporte), Maria Célia dos Santos, Renato Augusto Alves (Secretário Municipal  
16 de Segurança, Trânsito, Transporte e Defesa Civil). Presentes também, Carlos  
17 Luiz de Souza, Clodomiro Rodrigues Cardoso, Matheus Rodrigues dos Santos  
18 e Alessandra de Cássia Martins Oliveira, Conselheiros Tutelares. A CT  
19 Gláucia justificou a ausência por motivo de atestado médico. A presidente  
20 iniciou agradecendo a presença de todos. Em seguida passou a conduzir de  
21 acordo com os assuntos em pauta. 1. **Apresentação da Secretária de**  
22 **Educação, Srª Fernanda Momesso – Terceirização da Merenda Escolar,**  
23 **que foi representada pela Supervisora de Ensino Magda Antonia da Silva**  
24 **Milanezi:** Apresentou a Empresa terceirizada que foi escolhida por meio de  
25 processo licitatório, D. F. A. - Delta Fattoria Alimentare Refeições LTDA,  
26 cumprindo as exigências do município, a partir de 01/08/2022. Que todos os  
27 funcionários são manipuladores de alimentos, além dos funcionários da  
28 empresa, tem também os funcionários da cozinha piloto que foram  
29 aproveitados. Os nutricionistas fazem a organização do cardápio e o

30 acompanhamento é feito diariamente pelos funcionários das escolas. O  
31 cardápio sempre é: arroz, feijão, um tipo de carne, salada e fruta. Os alunos  
32 maiores se servem, realizando um trabalho sobre o desperdício. Para os  
33 alérgicos a merenda é feita de acordo com cada necessidade (laudo), sem  
34 conservantes ou corantes artificiais, sempre usando temperos naturais. Maria  
35 Célia perguntou onde a comida é preparada. Magda explicou que foi feito um  
36 contrato misto, sendo que a prefeitura cedeu profissionais da cozinha piloto e  
37 a empresa cede os ingredientes e alguns profissionais, sendo que seguem um  
38 cardápio único. Que as refeições são feitas nas cozinhas de algumas escolas  
39 e as que não tem estrutura, a comida é levada pronta. Explicou ainda a  
40 diferença de horário das refeições de CEI, EMEI e EMEF. A APAE é atendida  
41 pela Cozinha Piloto e o Instituto Federal é atendido pelo contrato terceirizado.  
42 A parte de estrutura física é de responsabilidade da empresa (reforma e  
43 manutenção). Falou que os alunos são contados dia-a-dia e que tudo é  
44 controlado por planilhas. A empresa atende outros municípios. A Presidente  
45 agradeceu a presença e os esclarecimentos da servidora. 2 – **Apresentação**  
46 **do Relatório Semestral de Atendimentos do Conselho Tutelar:** O  
47 presidente Matheus, justificou a ausência da CT Gláucia está afastada por  
48 atestado médico, os demais estavam presentes. Matheus deu início a fala  
49 sobre a rotina de envio de relatórios trimestrais ao CMDCA; que a distribuição  
50 de casos é feita de forma a não sobrecarregar os conselheiros. Sendo que os  
51 casos avulsos são mais simples e poucas intervenções. Casos abertos são os  
52 que precisam de intervenções a diversos equipamentos da cidade (CRAS,  
53 CREAS, CAPS, MP, Etc.). Sendo casos abertos do primeiro semestre 28 e  
54 casos encerrados, 24. São 243 casos em acompanhamento. Casos avulsos  
55 somam 1.342 e 23 plantões. Matheus também falou sobre a natureza dos  
56 casos, que está na planilha do SIPIA, onde todos os Conselheiros já estão  
57 devidamente cadastrados, conforme a regulamentação. Alessandra explicou  
58 que "Atos atentatórios à vida" podem ser tentativa de suicídio, mutilação, etc,

59 respondendo conforme pergunta da Maria Célia. Alessandra falou ainda sobre  
60 o aumento das denúncias de violência sexual, sobre a importância do trabalho  
61 do comitê intersetorial de combate a violência sexual. Matheus continuou  
62 falando sobre os demais itens do relatório semestral: convivência familiar,  
63 violências, ausência do convívio familiar, etc... Maria Célia perguntou se uma  
64 escola pode expulsar um aluno. Matheus disse que o direito à educação é  
65 garantido e que a escola não pode negar a matrícula e o Conselho Tutelar  
66 está para fazer valer os direitos. O CT Carlos disse que essa apresentação  
67 está sendo novidade e que nas próximas vezes os itens ficarão mais claros.  
68 Matheus falou sobre o ofício que foi enviado e que a presidente do CMDCA e  
69 a vice presidente foram até a sede do conselho esclarecer as dúvidas e que  
70 gostaria de fazer um mapa para localizar os atendimentos para dedicar mais  
71 esforços da rede onde for mais necessário. Roselli disse que a saúde divide a  
72 cidade por território e que talvez possam dividir da mesma maneira. William  
73 disse que podem marcar uma reunião. O Presidente do CT disse ainda que  
74 recebeu uma lista de alunos que não se vacinaram contra a COVID-19 e que a  
75 Karine da saúde ligou sobre a falta de várias vacinas e que conversaram com  
76 o MP – Dr. Vinicius, sobre o que fazer. Ele disse que o responsável legal deve  
77 ser orientado sobre a necessidade e importância de ter o calendário vacinal  
78 completo. Diálogo e sensibilização. Matheus falou sobre a importância das  
79 campanhas. Juliana falou sobre a sugestão dos folhetos sobre o trabalho do  
80 Conselho Tutelar e sobre a importância de acompanhar a vida escolar das  
81 crianças e adolescentes e passou para conhecimento de todos. 3 -  
82 **Apresentação do Secretário de Segurança e Trânsito, Srº Renato**  
83 **Augusto Alves – Transporte escolar:** Renato falou que é gestor do contrato  
84 do transporte terceirizado e que existe um documento chamado ATE –  
85 Autorização de Transporte Escolar, que antes a empresa podia solicitar no  
86 município que prestava o serviço, mas a partir da Portaria nº 1310/2014, do  
87 DETRAN-SP, obriga que a vistoria seja realizada na cidade sede da empresa.

88 Sendo que em 2021 solicitou a vistoria dos veículos no DETRAN-SP, de  
89 acordou com o Artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro. A Empresa Clévis,  
90 possui um contrato com 17 veículos, com sede em Americana-SP e foi  
91 impedida de realizar a vistoria em Ilha Solteira e mesmo entrando com  
92 Mandado de Segurança não conseguiram e tiveram que deslocar a frota até a  
93 cidade sede para a vistoria. Que houve uma denúncia na Tribuna da Câmara  
94 Municipal e foi para no MP de forma errada. O Setor de Transporte deu  
95 explicações ao MP de acordo com a Portaria citada, no Artigo 5º, para analisar  
96 as condições de segurança. Toda a documentação de acordo com a Lei é  
97 cobrada pelo Setor de Transporte e a vistoria é feita a cada seis meses de  
98 acordo com o final de cada placa, de forma escalonada, no local da sede da  
99 empresa. Mostrou um modelo de ATE, que é expedida após conferência da  
100 documentação do veículo. Informou que se um veículo tiver que ser  
101 substituído por algum motivo, pode ser expedida uma autorização temporária  
102 por trinta dias. São cerca de 27 viagens. No caso a empresa que vai para Três  
103 Lagoas-MS, precisa de autorizações específicas, ANTT e ARTESP. Nathália  
104 da Legião Mirim perguntou se a Guarda Municipal pode andar na viatura sem  
105 cinto de segurança ou com as mãos para fora. Renato disse que cada um  
106 responde por seus atos e que toda orientação é dada aos funcionários e que  
107 quando chega alguma denúncia, é apurada. Matheus disse que as campanhas  
108 orientativas devem ser constantes, para evitar que os adolescentes entrem no  
109 mundo das drogas e crimes. Não havendo mais perguntas a presidente do  
110 CMDCA agradeceu a presença do Secretário de Segurança e Trânsito, Sr.  
111 Renato. Maria Cristina – da APAE, apresentou o Projeto da Sala  
112 Multissensorial por Abordagem Snoezelen. Que a equipe realizou uma visita  
113 na sala de Andradina-SP. Que a sala pode ser utilizada por clientes da  
114 Assistência, Saúde e Educação, dos municípios de Ilha Solteira, Itapura e  
115 Selvíria-MS, para TEA - Transtorno do espectro autista e outros atendimentos.  
116 O valor estimado do projeto é de R\$ 80.679,23 (Oitenta mil, seiscentos e

117 setenta e nove Reais e vinte e três centavos), com aquisição de equipamentos  
 118 para duas salas (sala branca e sala negra). 4 – **Parecer da Comissão de**  
 119 **Legislação: Projeto APAE/CIEE/Guarda Municipal (anti-bullying):** Sobre o  
 120 Projeto da APAE, Roselli disse que a comissão analisou e que está tudo certo.  
 121 Já o Projeto de Jiu-Jitsu da Guarda municipal (anti-bullying), disse que  
 122 faltaram alguma informações, se será via FMDCA e se é um projeto de  
 123 esporte, porque não está sendo feita uma parceria com o Setor de Esportes. A  
 124 Secretaria de Segurança e Trânsito será informada do parecer da Comissão  
 125 de Legislação. Sobre a solicitação de expedição de certificado do CMDCA  
 126 para a Empresa CIEE, Cristina e Roselli disseram que até o momento o  
 127 parecer da Comissão de Legislação é de não conceder por falta de  
 128 informações e documentos, pois no município já existe uma instituição que  
 129 presta esse tipo de serviço de Jovem Aprendiz, que seria salário e não bolsa  
 130 estágio. A empresa será oficiada. 5 – **Palavra Aberta:** ninguém se manifestou.  
 131 6 – **Informes:** A presidente leu os ofícios expedidos e recebidos. Entregou um  
 132 ofício da APAE com a prestação de contas do Projeto de energia fotovoltaica  
 133 para ser encaminhado a Silmara, gestora do FMDCA. Leu ainda os ofícios  
 134 resposta das escolas, pertinentes a presença ou ausência dos pais e  
 135 responsáveis nas reuniões escolares. Informou que a próxima reunião  
 136 ordinária será dia 19 de outubro, por causa do feriado. Nada mais havendo a  
 137 tratar, assim finalizou-se a reunião, às 16:30 horas. Ilha Solteira, 14 de  
 138 setembro de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP  
 Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal nº 1599/2009  
 Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"

CONVOCAÇÃO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 - Gestão 2022/2024

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ilha Solteira convida Os seus membros para participar da **8ª Reunião Ordinária** deste Conselho, que se realizará no dia **14 de Setembro de 2022 (quarta-feira)**, às **14:00 horas**, no prédio do **Secretaria de Educação**, no Passeio Parati, 513.  
**Aberta a toda Comunidade!!!**

PAUTA:

- Apresentação do Relatório Semestral de atendimentos do Conselho Tutelar;
- Apresentação da Secretária de Educação, Srª Fernanda Momesso – Terceirização da Merenda Escolar;
- Apresentação do Secretário de Segurança e Trânsito, Srº Renato Augusto Alves – Transporte Escolar;
- Parecer da Comissão de Legislação – Projeto Guarda Municipal;
- Parecer da Comissão de Legislação – Projeto APAE/CIEE;
- Palavra Aberta;
- Informes.

Ilha Solteira, 12 de Setembro de 2022.

**JULIANA LACERDA FERREIRA**  
 Presidente do CMDCA

Passeio Moreno, nº 551 – Fone: (18) 3743-6072 - CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA - SP  
 Lei Federal nº 8.069/90 Lei Municipal nº 043/93 Reestruturada pela Lei Municipal nº 1599/2009  
 Criança pede urgente: "Um caminho seguro para percorrer"



8ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
 DIA: 14/09/2022 HORÁRIO: 14:00 LOCAL: Secretaria Municipal de Educação  
 LISTA DE PRESENCIA – Gestão 2022/2024

TITULAR	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA	SUPLENTE	ASSINATURA
Williamar G. Rocha	Secretaria de Saúde	<i>Williamar G. Rocha</i>	Thays Viana da Silva	
Roselli Carneiro Domingos dos Santos	Secretaria M Educação	<i>Roselli</i>	Miguel Antonio Mlanezi	
Juliana Lacerda Ferreira	Guarda Municipal	<i>Juliana</i>	Francisco Antonio da Silva	
Elias Lopes Vieira	Assistência Social		Mayara Ladeira dos Santos	
Marcos Roberto Magnani	Diretoria Esporte		Algenita P. Pardiniho - D. Cultura	
Diana Gonçalves Rodrigues Cardoso	PIB – Primeira Igreja Batista		Indalecio Adriano Lima	
Rosimeire Hakime Trevis	Igreja Fonte da Vida	<i>Rosimeire</i>	Mariana Magri Mesquita Araújo	
Renata Landim Silva Rodrigues	APAE	<i>Renata</i>	Maria Cristina Z. Urbano - APAE	
Nathalia Caroline Basilio da Silva	Legião Mirim	<i>Nathalia C.</i>	Régis Ricardo dos Santos	
Diego da Silva Santos	ACAFISA		Suzana Moreira Camargo Rosa	

Passeio Moreno, nº 551 – Fone: (18) 3743-6072 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA

VISITANTE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
<i>Miguel Antonio Mlanezi</i>	<i>JME/JCEL</i>	<i>Miguel Antonio Mlanezi</i>
<i>Thays Viana da Silva</i>	<i>Fonte da Vida</i>	<i>Thays Viana da Silva</i>
<i>Carlos Witz de Souza</i>	<i>Fonte da Vida</i>	<i>Carlos Witz de Souza</i>
<i>Roberta Aparecida de Souza</i>	<i>Fonte da Vida</i>	<i>Roberta Aparecida de Souza</i>
<i>Matheus Rodrigues dos Santos</i>	<i>Fonte da Vida</i>	<i>Matheus Rodrigues dos Santos</i>
<i>Diego da Silva Santos</i>	<i>O.T.</i>	<i>Diego da Silva Santos</i>

Passeio Moreno, nº 551 – Fone: (18) 3743-6072 – CEP 15385-000 – ILHA SOLTEIRA



**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
10/08/2022 – Gestão 2022/2024**

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, (10/08/2022), às quatorze horas (14h), com quórum em primeira chamada, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Parati, 513, nesta cidade de Ilha Solteira/SP, reuniram-se em Sessão Pública os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A Presidente Juliana Lacerda Ferreira conduziu o início dos trabalhos para realizar as pautas que constavam na convocação, registrando a presença dos conselheiros, Titulares: Roselli Carneiro Domingos dos Santos, Daiana Gonçalves Rodrigues Cardoso, **Wiliamar G. Rocha**. Suplentes: Mayara Ladeia dos Santos, Maria Cristina Z. Urbano e Regis Ricardo dos Santos. A presidente iniciou agradecendo pela oportunidade de estar exercendo tal função, sendo sua primeira reunião como presidente. Em seguida passou a conduzir de acordo com os assuntos em pauta. **1. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;** Juliana informou que trata-se da Décima Segunda (12ª) conferência e que precisamos definir algumas ações pontuais para a condução do trabalho. A conferência está pautada no tema central: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19. As entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, poderão realizar conferências livres para aprofundar o debate sobre o tema, objetivos e eixos da 12ª CNDCA. Foram indicados 5 eixos. Maiores detalhes poderão ser encontrados no link:

[https://www.sedhast.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Documento\\_Orientador\\_12a\\_CNDCA\\_V20220527.pdf](https://www.sedhast.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Documento_Orientador_12a_CNDCA_V20220527.pdf)

apresentação dos dados do 1º semestre na próxima reunião do CMDCA, programada para o dia 14/09/2022. Acordou-se que será enviado um ofício ao Conselho Tutelar, convocando-os. Outra questão a ser trabalhada com os conselheiros é a utilização da ferramenta Sipiact/CT:

<https://sipiact.treina.mdh.gov.br/login>;

O Sipiact é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que não está sendo utilizado pelos conselheiros. Concluiu-se para oficializá-los a se cadastrarem e operacionalizarem a ferramenta apresentando assim a efetivação do cadastro na próxima reunião do CMDCA. Com o objetivo de auxiliá-los e acompanhá-los criou-se uma comissão onde fará parte os Conselheiros: Mayara Ladeia dos Santos, Daiana G. R. Cardoso, Roselli Carneiro Domingos dos Santos e Suzana Rosa. **4. Palavra Aberta:** Na última reunião realizada um dos convidados trouxe o questionamento se o CMDCA tinha conhecimento sobre o processo de Terceirização da Merenda Escolar e o Transporte. Decidiu-se oficializar as secretarias/responsáveis para apresentarem documentação do processo ao CMDCA. **5. Ofícios:** Of. nº109/2022 da APAE – Projeto: Sala Multisensorial por abordagem Snoezelen apoiado e patrocinado pela Empresa Tijoá. Para liberação do CMDCA se faz necessário o envio de toda documentação do projeto e passar pela Comissão de Legislação e Justiça para que esses direcionem as ações. Of. nº 125/2022 – Secretaria Municipal de Segurança. Transporte, Trânsito e Defesa Civil – Projeto Anti Bullying. Por meio do ofício nos fora apresentado as alterações e correções anteriormente solicitadas. Presidente despachou documentação para a Comissão responsável. Nada mais havendo a tratar, assim finalizou-se a reunião. Ilha Solteira, 10 de agosto de 2022.

Algumas questões foram levantadas, como: Qual a melhor data para realização; Avaliar a necessidade de contratação de profissionais/palestrantes; Como será a programação como quantidade de palestras, divisão de grupos para discussão, etc; Necessidade de elaboração de um descritivo com apresentação do formato desejado; E por se tratar de um assunto extenso com muitas questões a serem produzidas e trabalhadas chegou-se ao consenso de ser criado um comite para esse fim. **2. Presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares;** Juliana (Presidente) nos trouxe uma preocupação quanto a participação e adesão dos pais/responsáveis nas reuniões escolares pois percebe-se uma evasão muito grande e gostaria de discutir com o CMDCA se há alguma sugestão de alguma ação que possa ser feita para auxiliar as escolas nesse sentido. Wiliamar disse que o pós pandemia trouxe uma nova realidade à sociedade, o que parecia ser ruim, piorou, com a crise e perda de renda muitos responsáveis trabalham e temem perder um dia de serviço, outro fator notável na área da saúde é que a vacinação está prejudicada e os responsáveis não levam as crianças nem com convocação. Mayara disse que o que se vê é que a pandemia reforçou a importância da escola no fator de desenvolvimento da criança porém a “terceirização cultural” tem interferido muito nessa relação, a família não está dando conta do processo educacional. Roselli complementou dizendo que isso é um problema antigo, com a inserção da mulher no mercado de trabalho e com a pandemia isso se agravou. Algumas sugestões foram dadas no sentido de trabalhar a conscientização, entre elas: elaborar uma vinheta para divulgação no programa de rádio; enviar ofício para as escolas colocando o CMDCA a disposição; desenvolver um folheto a ser entregue nas residências contando com o apoio dos agentes de saúde; Cristina também sugeriu uma ação que foi discutida na Apae que é de trazer nas reuniões palestras com temas de interesse da sociedade. **3. Apresentação do Conselho Tutelar do Relatório em reuniões ordinárias do CMDCA;** Juliana sugeriu a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ILHA SOLTEIRA – SP  
Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 0432/93 regulamentada pela Lei Municipal nº 1599/2009  
Criança pode urgente. “Um caminho seguro para percorrer”

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
17/02/2022 – Gestão 2022/2024**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, (17/02/2022), às quatorze horas (14h), com quórum em primeira chamada, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Parati, 513, nesta cidade de Ilha Solteira/SP, reuniram-se em Sessão Pública os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. O Presidente Elias conduziu o início dos trabalhos dizendo que seria a última reunião da gestão 2020/2022 e a primeira reunião da nova gestão 2022/2024, bem como composição de comissões e mesa diretora. Explicou a todos a paridade dos membros de sociedade civil e poder público. Houve a solicitação de certificado de registro por meio do CMDCA, pelo Instituto Talento. Sendo solicitado a cada dois anos por instituições que trabalham com crianças e adolescentes. Dia 20/01 a ACEIS solicitou uma reunião a respeito da Instituição, enviou a relação de documentos necessários para a certificação, foi criado um grupo de *watsapp* para a comissão. Sr. Indalécio (ACEIS), perguntou se o CMDCA pode negar esse certificado. Completou que a Instituição tem forte ligação com o comércio, que não sabe o motivo que não foi feita antes uma parceria entre a Legião Mirim e ACEIS, mas que o foco é o desenvolvimento. Elias disse que o foco não são as instituições e sim o CMDCA proteger os interesses das crianças e adolescentes. Florípes é a Presidente da Comissão de Legislação. Elias fez a leitura do relatório da Comissão. Flora disse que enviou outro relatório, mas em debates, alguns membros disseram que era irregular, e que se houver alteração pode ser feita pelos membros. Sra. Soely pediu mais esclarecimentos sobre o que vai ser feito. Sr. Indalécio disse que é uma empresa que vai dar cursos para jovens aprendizes, que seria mais uma opção para a cidade. Sra. Soely disse que é importante para os jovens e que sentia falta de oportunidades aos jovens da

30 escola Urubupungá quando foi diretora, que eram poucas vagas e que outros  
31 cursos poderiam ser abertos, que Ilha Solteira é uma cidade comercial e que  
32 se eles forem habilitados, terão mais oportunidades e não acha que irá  
33 prejudicar a Legião Mirim, pois existe muita demanda. Magda e Algenita  
34 disseram que se não for prejudicar a Legião Mirim, não há porque negar.  
35 Roselli disse que os membros estão com muitas dúvidas, se é para a mesma  
36 faixa etária que a Legião Mirim atende ou não. Falta um relatório claro sobre  
37 isso. Há uma regulamentação do CONANDA. Sugere marcar uma reunião  
38 (podendo ser on line) com a empresa para dirimir as dúvidas. A exemplo das  
39 cidades de Andradina e Itapura que não tem o serviço como da Legião Mirim,  
40 mas se a faixa de renda for diferente não há problema. Roberto disse que foi  
41 contrário ao relatório pois queria um parecer jurídico para firmar a decisão.  
42 Flora disse que a Comissão não tem autonomia para solicitar parecer jurídico  
43 e sim o CMDCA, mas que o jurídico estava sobrecarregado no momento.  
44 Houve diálogo com a ACEIS e a faixa etária é a mesma atendida pela Legião  
45 Mirim, com o mesmo objetivo. Houve debate entre os membros. Flora disse  
46 que não é certo de certificar agora, pois os cursos são os mesmos. A Legião  
47 Mirim atualiza todo ano de acordo com a plataforma do governo. Flora disse  
48 que o Sr. Vadinho afirmou que a Legião Mirim cometeu erros mas não  
49 apontou quais. Sr. Indalécio perguntou se a questão é negar para não  
50 concorrer com a Legião Mirim. Flora disse que não é por esse motivo, mas  
51 que a LM tem muitos impedimentos com relação aos jovens, que é uma  
52 instituição antiga e deve permanecer e ainda questionou porque a ACEIS não  
53 firmou parceria com a Legião Mirim anteriormente. Elias disse que a conversa  
54 que teve com a ACEIS foi informal, que essa solicitação é atípica, assim como  
55 foi o projeto GURI, que solicitou a certificação antes de se instalar, mas deu  
56 certo porque havia público. O comércio diz que há impedimentos aos  
57 Legionários nas contratações de menor aprendiz. Não é momento de aprovar  
58 ou não, mas um momento de reflexão entre Legião Mirim e ACEIS. Mayara

59 disse que o importante é conhecer os pré requisitos para a certificação e  
60 analisar a documentação para aprovar ou não conforme a lei. Elias disse que  
61 ainda há muitas dúvidas, mas que pode ser feito um encaminhamento ao  
62 jurídico. Magda disse que não compreende ainda por desconhecimento da  
63 legislação específica ser apresentada a todos e para depois ser votada. Flora  
64 falou sobre as exigências que a Legião Mirim faz. Que a legislação é muito  
65 clara sobre a contratação do menor aprendiz (não pode carregar peso,  
66 trabalhar em local insalubre, por exemplo). Para esclarecer, Elias disse que  
67 não está acusando, mas sente um distanciamento entre a Legião Mirim e a  
68 ACEIS. Houve votação para adiar a aprovação do certificado; será enviado  
69 para consulta ao jurídico; a ACEIS deverá oficiar o CMDCA seu interesse.  
70 Elias deu continuidade a pauta falando sobre a Conferência da Criança e do  
71 Adolescente (CNDCA), que se dá de três em três anos, no CONANDA e  
72 CONDECA fazem normativas para eleições de delegados e configuração da  
73 conferência. Está havendo divergência sobre o eixo temático. Em Ilha Solteira  
74 temos por hábito contratar uma empresa para a realização da conferência. A  
75 comissão da nova gestão irá se encarregar disso. Valéria perguntou sobre os  
76 três projetos com o recurso do fundo. Elias respondeu que não foram votados  
77 por falta de consenso. Valéria disse que votaram e que só faltava o edital para  
78 os projetos. Mayara disse que pode verificar o saldo para a destinação. Elias  
79 colocou em votação e a próxima comissão vai definir. Abstenção: Flora.  
80 Aprovaram: Roberto, Elis, Valéria, Magda, Cris. O Comitê Setorial de Gestão,  
81 precisam ter pessoas que reconheçam os abusos e violências e ter escuta  
82 especializada (com pessoas capacitadas). Adriana (Assistente Social de  
83 Londrina – PR), pode ser convidada para orientar e montar o protocolo da  
84 escuta especializada em todos os setores. Após capacitação, o Comitê vai se  
85 reunir com o Ministério Público e a rede vai ser capacitada. Elias passou aos  
86 informes e ofícios. Houve uma denúncia ao MP contra a eleição da sociedade  
87 civil, em que seu nome foi citado, sendo respondido e a resposta foi lida, leu

88 também o parecer do MP e a resposta do CMDCA. Elias ainda agradeceu aos  
89 membros pelo trabalho, pois foi uma gestão difícil. Valéria também agradeceu  
90 e completou que houve muitas denúncias dificultando os trabalhos e desejou  
91 que a nova gestão faça um bom trabalho e que tenha o olhar na criança e no  
92 adolescente. Roberto agradeceu o privilégio e o aprendizado e pediu que  
93 continuem lutando, pois a causa é nobre. Sra. Soely disse que realmente foi  
94 um privilégio e pediu que continuem a se dedicar, parabenizou o Elias pela  
95 sua postura. Nada mais havendo a tratar, assim finalizou-se a reunião às  
96 15:30 horas. Ilha Solteira, 17 de fevereiro de 2022.